



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 059/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o Processo TRT.Nº MA-385/95, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** ao Exmo. Sr, Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO** o percentual de 5% (cinco por cento) da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 6º (sexto) quinquênio, perfazendo o total de 30% (trinta por cento), com efeitos financeiros a contar de 29/03/94, conforme preceitua o art. 65 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Sala de sessões, 04 de abril de 1995.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno